PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.950 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.855, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 5.855, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O imóvel objeto da presente doação é o Lote nº 1500, Quadra 125, Setor 38, situado na esquina da Rua Cecília Maria Cunha com a Rua Francisco Firmino de Souza, Bairro Serra Negra, nesta cidade de Patrocínio-MG, com área de 69.895,37 m², registrado sob a Matrícula nº 86.240, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio-MG, conforme memorial descritivo e planta que integram esta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal